

**PORTARIA Nº 2.098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65150, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por HERACLIDES LONGO TUBINO, inscrito no CPF sob o nº 203.142.560-91.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.24598, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANTONIO ARAÚJO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 066.524.331-68, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.14341, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSÉ DONIZETTI ALVES CAPUCHO, inscrito no CPF sob o nº 019.108.608-83, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14532, resolve:

Desprover o Recurso interposto por RANILSON CARNEIRO DE MESQUITA, inscrito no CPF sob o nº 961.893.714-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.50243, resolve:

Desprover o Recurso interposto por BIRAJARA LIMA PORTO, inscrito no CPF sob o nº 202.937.200-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63406, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VALDIR VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 299.030.844-04.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 17ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66329, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 848.745.037-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65845, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ESPEDITO DE OLIVEIRA post mortem, filho de SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, formulado por MARIA MARTINHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.157.868-23.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.20853, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSE RIBAMAR BRITO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 002.398.872-04, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.107, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.17.08156, resolve:

Desprover o Recurso interposto por MAURICIO DE LIMA WILKE, inscrito no CPF sob o nº 688.284.388-00, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.18552, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSÉ MENDES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 024.226.381-04, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.16474, resolve:

Desprover o Recurso de HERALDO MILWARD AZEVEDO post mortem, filho de YOLANDA GAMBINI DE AZEVEDO, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.50778, resolve:

Desprover o Recurso interposto por RUBENS VIEIRA DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 038.213.668-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12083, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO ISRAEL DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 106.025.504-91, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47077, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JORGE DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 354.938.957-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63420, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LÁZARO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 004.203.952-53.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09499, resolve:

Desprover o Recurso de PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA post mortem, filho de GUILHERMINA LEANDRA CARDOSO, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63426, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ARI RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 493.137.898-68.

TORQUATO JARDIM

